



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COSPLAY EXPERIENCE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.009905/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CCXP EVENTOS LTDA

Endereço: CEARA Número: 480 Complemento: ANDAR: 1; SALA: 11; Bairro: CONSOLACAO Município: SAO

PAULO UF: SP CEP:01243-010

CNPJ/MF nº: 19.641.956/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/10/2020 a 06/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/10/2020 a 09/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "Cosplay Experience" será válido no território nacional brasileiro e destinado a pessoas físicas, de idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, que preencherem as condições de participação conforme definidas neste Regulamento, tendo início em 26/10/2020 e término em 06/12/2020.

Não é necessário comprar qualquer produto ou serviço para participar.

ETAPAS E CORRESPONDENTES PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO

Etapa Inscrição: Inscrição por meio do site www.ccxp.com.br, a partir das 12h do dia 26/10/2020 até as 12h do dia 09/11/2020.

Etapa Classificatória: Seleção por Votação Popular e Júri Técnico, a partir das 20h do dia 09/11/2020 até as 12h do dia 13/11/2020, com a divulgação dos resultados com indicação dos 9 (nove) finalistas selecionados no dia 13/11/2020, a partir das 20h.

Etapa Final: Seleção pelo Júri Técnico Durante o Evento Digital CCXP Worlds. A seleção dos três vencedores deste concurso se dará no dia 06/12/2020, durante o evento digital CCXP Worlds. A etapa final será realizada de forma presencial, no Estado de São Paulo, em local a ser oportunamente informado aos participantes. A Promotora assegura aos participantes que a etapa final será realizada seguindo todos os protocolos sanitários e de segurança necessários, considerando a pandemia de COVID-19.

Caso a residência dos selecionados para a Etapa Final localize-se a mais de 500 km (quinhentos quilômetros) de distância do evento: a) passagens aéreas de ida e volta, para o classificado e um staff, em classe econômica, do aeroporto mais próximo da residência do contemplado(a) até aeroporto de destino; b) taxas de embarque relativas ao trecho acima mencionado; c) seguro viagem; d) hospedagem em hotel de categoria turística, incluindo meia pensão (café da manhã e almoço); e) traslado entre o aeroporto correspondente e o hotel e vice-versa e do evento ao hotel e vice-versa. Caso a residência dos selecionados para a Etapa Final localize-se entre um e 499 km (quatrocentos e noventa e nove quilômetros) de distância do evento: a) transporte rodoviário, para o classificado e um staff, entre a residência do contemplado(a) e o hotel e vice-versa; b) seguro viagem; c) hospedagem em hotel de categoria turística para distância a partir de 250km, incluindo meia pensão (café da manhã e almoço); e) traslado entre o hotel e o evento e vice-versa.

O traslado não incluirá quaisquer despesas e/ou itens que não estejam expressamente mencionados na descrição do item anterior contida neste Regulamento e que sejam contraídas pelos participantes, tais como, mas não limitados a: a) consumo de bebidas alcoólicas; b) ligações telefônicas, locais, interurbanas ou internacionais; c) acesso à internet; d) uso de cofre; e) consumo de produtos do frigobar; f) uso de serviços oferecidos pelo hotel, tais como, lavanderia, spa, restaurante, cassino, entre outros; g) relacionados ao excesso de bagagem no transporte aéreo e terrestre e eventuais impostos; h) “early check in” e “late check out”; e i) todos aqueles itens que não estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio indicada neste Regulamento.

DEFINIÇÕES GERAIS DO COSPLAY E OUTROS

O Cosplay Experience é um concurso de cosplay baseado em apresentações individuais. “Cosplay” é uma abreviação de “costume & play” e consiste no ato de se fantasiar e interpretar um personagem de um filme, série, desenhos animados, histórias em quadrinhos, games e tudo o mais que envolva a cultura pop. O cosplay pode ser feito por diversão, competição ou até mesmo para fins profissionais (como aparições para promoções em eventos de games, etc.). Os praticantes dessa atividade são denominados cosplayers.

O cosplay (fantasia) e a performance devem ser, obrigatoriamente, baseadas em personagens de histórias em quadrinhos, desenhos animados, games, séries e filmes de qualquer etnia.

O cosplay deve ser manufaturado artesanalmente, sendo que acessórios pré-fabricados poderão ser usados em conjunto com o cosplay artesanal, mas deverão ser devidamente modificados pelo cosplayers e ficarão sujeitos à inspeção pela comissão organizadora deste Concurso.

As apresentações dos cosplayers devem ser em língua portuguesa e dubladas, com o áudio gravado em uma única faixa no CD de áudio / MP3.

As apresentações dos cosplayers durante a Etapa Final poderão utilizar um vídeo de apoio, que será projetado no palco onde a apresentação será feita. Esse vídeo deve ser enviado aos organizadores no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da Etapa Final em formato estipulado pelos organizadores e informado aos finalistas por meios eletrônicos (exemplo: vídeo em tamanho 1920 x 1080 pixels, formato MOV ou MP4, codec: h264, duração máxima: 90 segundos).

As apresentações individuais poderão contar com o apoio de um auxiliar (ou “staff”), cujos dados deverão obrigatoriamente constar do cadastro de inscrição neste Concurso. O staff poderá colaborar com o cosplayers fora e dentro do palco e deverá estar vestido totalmente de preto, usando máscara de proteção cobrindo boca e nariz durante toda a permanência no espaço em que será realizada a final.

O staff não será em hipótese alguma considerado como um cosplayer ou participante para os fins deste Concurso.

ETAPA DE INSCRIÇÃO:

A participação neste Concurso será aberta a qualquer interessado, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do preenchimento do cadastro de participação no período compreendido entre as 12h do dia 26/10/2020 e as 12h do dia 09/11/2020 (horário oficial de Brasília), residente e domiciliado em território nacional que preencher todos os requisitos e condições de participação ora estipulados.

Os interessados deverão acessar o site www.ccxp.com.br no período de participação para o preenchimento do cadastro de participação com todas as informações assim requeridas: a) nome completo; b) endereço completo, incluindo cidade, UF e CEP; c) telefone de contato, incluindo DDD; d) número de celular, incluindo DDD; e) número do CPF; f) número do RG; g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; h) endereço de e-mail e confirmação; i) nome do personagem cosplay; j) nome da série, história em quadrinhos, desenho animado, filme ou game.

Ademais, os interessados deverão enviar a) quatro imagens de referência do personagem selecionado pelo participante; b) quatro fotografias do participante devidamente trajado com o cosplay, sendo uma de frente, uma de perfil, uma de costas e uma pose “bacana” do personagem – todas de corpo inteiro preferencialmente em fundo neutro (branco, creme ou cinza), em formato “.gif”, “.png” ou “.jpg”; e realizar o upload no YouTube com a opção “não listado” preferencialmente de c) um vídeo de gravação simples, sem cortes ou efeitos especiais do cosplayer, com duração máxima de 1min30seg, mediante o uso de câmera fixa simples.

Nessa oportunidade, caberá ao participante o aceite eletrônico da autorização de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e o uso das obras, comprometendo-se ainda a entregar à CCXP, o termo de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e o termo de cessão de obra devidamente preenchidos e

assinados, sob pena de desclassificação, caso a performance do cosplayer seja, ao final, declarada vencedora para fins deste Concurso.

A CCXP não se responsabiliza pelo material, cadastro e demais ações envolvendo o participante, nem pelo conteúdo das obras fotográficas apresentadas, seja perante o participante ou qualquer terceiro, ainda que contenham qualquer tipo de imagem ou texto ilegal, antiético ou abusivo, ou violem patente, marca ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

O participante será direta e exclusivamente responsável pelo conteúdo das obras apresentadas, tendo a Empresa Promotora o direito, mas não a obrigação, de proibir a participação neste Concurso ou mesmo desclassificar qualquer obra contendo aspecto de ilegalidade questionável ou, ainda, que sejam contrários à moral e aos bons costumes

Todas as inscrições nos termos deste Título deverão ser submetidas durante o período de participação definido neste Regulamento, juntamente com as informações requeridas.

Após o envio das informações, todas as inscrições serão analisadas para uma averiguação prévia quanto ao preenchimento das condições de participação, sendo que aquelas inscrições que não preencherem todas as condições requeridas neste Regulamento serão imediatamente desconsideradas para fins de participação neste Concurso.

Não serão aceitas as fotografias e/ou vídeos submetidos juntamente com a inscrição do participante que contiverem materiais contrários à moral ou aos bons costumes – avaliação esta que permanecerá adstrita às características do personagem selecionado pelo cosplayer.

Os participantes não desclassificados nos termos dos itens anteriores serão comunicados acerca de sua participação neste Concurso por meio de ligação telefônica e/ou o envio de mensagem eletrônica no prazo de até sete dias úteis contados a partir do encerramento do período de participação - ou seja, a partir das 19h do dia 09/11/2020.

Aqueles que forem desclassificados, por sua vez, serão comunicados por meio de e-mail.

Os Participantes deste Concurso permanecerão vinculados aos materiais submetidos quando da inscrição, caso venham a participar da Etapa Final deste Concurso, não sendo admitida a substituição do cosplay ou qualquer acessório ou elemento apresentado no ato da inscrição.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/11/2020 12:01 a 13/11/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 12:00 a 09/11/2020 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceará NÚMERO: 480 COMPLEMENTO: 1º andar - sala 01 BAIRRO: Consolação

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01243-010

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º andar - sala 01

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	Etapa Classificatória: Kit CCXP Worlds, sendo uma para cada selecionado, individualmente, composto por: uma Camiseta Oficial CCXP Worlds e um Pôster Oficial CCXP Worlds	90,00	810,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/12/2020 08:00 a 06/12/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 12:00 a 09/11/2020 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ceará NÚMERO: 480 COMPLEMENTO: 1º andar - sala 01 BAIRRO: Consolação

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01243-010

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º andar - sala 01

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Prêmio CCXP Master Cosplay (1º Lugar): Um prêmio composto por um par de ingressos Full Experience para o evento CCXP 2021.	16.000,00	16.000,00	1
1	Prêmio Best Costume (2º Lugar): Um prêmio composto por um par de ingressos Epic Experience para o evento	2.400,00	2.400,00	2

PRÊMIOS

	CCXP 2021.			
1	Prêmio Best Performance (3º Lugar): Um prêmio composto por um par de ingressos 4 dias para o evento CCXP 2021.	1.200,00	1.200,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	20.410,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO:

Para a atribuição de pontos aos participantes deste Concurso, caberá aos integrantes do júri técnico das etapas classificatória e final, observarem os critérios de avaliação estabelecidos adiante, observado o intervalo mínimo de 0,5 (meio ponto):

Performance: Interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, sincronia de movimentos e harmonia entre todos os elementos da apresentação (música, cenário, etc.) - De 0 a 10 pontos;

Cosplay: O acabamento da fantasia será avaliado, bem como se a fantasia é manufaturada e/ou customizada, a riqueza de acessórios e detalhes - De 0 a 15 pontos; e

Inventividade: O conjunto da obra, harmonia, originalidade e criatividade - De 0 a 5 pontos.

Cada jurado poderá atribuir até 30 (trinta) pontos ao participante, o que equivaleria à pontuação máxima por jurado.

Como critério de desempate, aplicável em todas as etapas, será adotado o seguinte critério: (a) o total de pontos de Cosplay multiplicados por 3, adicionando-se o total de pontos da Performance e, posteriormente, adicionando-se o total de pontos de Inventividade.

Ao persistir o empate, primeiramente considerar-se-á (b) o total de pontos de Performance multiplicados por 3, adicionando-se o total de pontos de Cosplay multiplicado por 2 e, por fim, adicionando-se o total de pontos de Inventividade. Caso o empate ainda venha a persistir, então, caberá à Comissão a decisão soberana sobre o participante com maior pontuação.

ETAPA CLASSIFICATÓRIA: SELEÇÃO POR VOTAÇÃO POPULAR E JÚRI TÉCNICO

Todos os participantes inscritos neste Concurso, cujas inscrições não venham a ser desconsideradas pela comissão organizadora por eventual descumprimento quanto ao envio de informações requeridas no ato do cadastro, participarão da etapa classificatória a ser realizada no período compreendido entre as 20h do dia 09/11/2020 até as 12h do dia 13/11/2020 (horário oficial de Brasília).

A etapa classificatória implicará na avaliação concomitante dos participantes por (a) votação popular e (b) avaliação pelo júri técnico, resultando na atribuição de pontos e a definição final de um ranking classificatório.

JÚRI TÉCNICO:

O júri técnico será composto por no mínimo três e no máximo cinco integrantes aptos a realizarem o julgamento dos materiais inscritos e a atribuição de pontos em conformidade com os critérios de avaliação definidos neste Regulamento.

Ademais, a comissão poderá, mas não terá a obrigação de, aplicar sanção (por ex. redução de pontos) ou desclassificar qualquer conteúdo contendo aspecto de ilegalidade ou abusividade questionável ou, ainda, conotação discriminatória de qualquer natureza ou que incite a violência, explore o medo ou a superstição, desrespeite valores e costumes socialmente aceitos, ou que incentivem o consumo ou uso de produtos nocivos à saúde, sempre de forma adstrita às características do personagem incorporado pelo cosplayer.

Os participantes, ao ingressarem neste Concurso, estão cientes e aceitam integralmente as condições de participação ora estabelecidas, renunciando, desde já, a qualquer questionamento quanto aos critérios de moderação, classificação, sanção e pontuação adotados pela Empresa Promotora, cuja decisão prevalecerá de forma soberana.

VOTAÇÃO POPULAR:

A votação popular será realizada pelo site www.ccxp.com.br no mesmo período indicado no Subtítulo "Etapa Classificatória" acima. Para tanto, serão publicadas informações sobre os participantes deste Concurso na página www.ccxp.com.br.

Qualquer interessado poderá acessar o site www.ccxp.com.br para "votar" durante o período compreendido entre as 20h do dia 09/11/2020 até as 12h do dia 13/11/2020 (horário oficial de Brasília). O número de votos atribuídos a cada participante será determinante para a atribuição de pontos ao participante, observada a seguinte regra: a) para o participante que obtiver o maior número de votos serão atribuídos 30 (trinta) pontos – o equivalente ao máximo de pontos atribuído por um jurado; b) para o participante que obtiver o segundo maior número de votos serão

atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos e; c) para o participante que obtiver o terceiro maior número de votos serão atribuídos 20 (vinte) pontos; d) para o quarto participante com maior número de votos serão atribuídos 15 (quinze) pontos e, e) para o quinto participante com maior número de votos serão atribuídos 10 (dez) pontos.

Para os demais participantes serão atribuídos 5 (cinco) pontos e para aqueles que não obtiverem votos será atribuído um ponto.

Serão considerados válidos somente os “votos” correspondentes a endereços de IP de usuários que residam em território nacional. Ademais, somente serão admitidos um “voto” por usuário e correspondente número de IP, por participante.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela CCXP e aplicadas aos resultados da votação, em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento. Para tanto, a CCXP poderá consultar dados dos usuários disponibilizados nas redes sociais a fim de apurar o preenchimento das condições para a votação previstas neste Título. A decisão da CCXP será soberana, irrevogável e irrecorrível.

Ao final do período indicado acima, será realizada a somatória de pontos obtidos por cada participante em decorrência da avaliação da comissão técnica e votação popular, com a definição de um ranking de classificação e a seleção de 9 (nove) participantes que, após a validação das informações, serão contemplados com um Kit descrito neste Regulamento correspondente a Etapa Classificatória e, por mera liberalidade da CCXP, convidados a participarem da etapa final presencial a ser realizada durante o evento digital CCXP Worlds.

A apuração dos resultados se dará entre as 12h01min e as 20h do dia 13/11/2020, com a divulgação dos resultados a partir das 20h desse mesmo dia.

Os 9 (nove) participantes selecionados serão contatados pela Empresa Promotora no período compreendido entre 14/11/2020 e 15/11/2020, mediante o envio de mensagem eletrônica e telefonema, ocasião na qual será requerido ao participante o envio das seguintes informações: a) cópia simples dos documentos pessoais, tais como RG, CPF e comprovante de residência (água ou luz), b) termo de cessão de obra, c) termo de cessão de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e d) termo de aceite para participação da etapa final.

Os documentos requeridos acima deverão ser disponibilizados à CCXP, impreterivelmente, até o dia 20/11/2020 sob pena de imediata desclassificação.

Os demais candidatos do ranking de classificação permanecerão como suplentes para o caso de que um ou mais dos 9 (nove) participantes selecionados para a etapa final nos termos acima se recusem, não quiserem ou não puderem por qualquer motivo participar da etapa final.

Na ausência de manifestação dos participantes selecionados até o dia 20/11/2020, o participante será desclassificado sendo selecionado o próximo participante do ranking de classificação e, assim sucessivamente, para a habilitação de 9 (nove) participantes da etapa final – sempre observado o prazo de manifestação em cinco dias.

Todos os 9 (nove) participantes selecionados, após validação das informações, farão jus ao prêmio correspondente descrito neste Regulamento.

ETAPA FINAL: SELEÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO DIGITAL CCXP WORLDS.

Os participantes selecionados para participarem da etapa final deste concurso – ao todo 9 (nove) – deverão observar as diretrizes para a performance de apresentação a ser realizada no dia 06/12/2020, durante o evento digital CCXP Worlds, a ser realizado no Estado de São Paulo, com local divulgado aos finalistas posteriormente, respeitando todas as medidas sanitárias de segurança obrigatórias durante a pandemia da COVID-19.

Os participantes selecionados deverão se apresentar no local que lhes será informado até as 08h do dia 06/12/2020, de posse dos documentos requeridos pela comissão organizadora que serão comunicados por e-mail, bem como, do cosplay inscrito e acessórios necessários à performance, além de quaisquer outras informações requeridas pela comissão organizadora deste Concurso, obrigando-se a todos os momentos a manter um comportamento adequado e a seguir o cronograma de apresentação.

O júri técnico, que avaliará a performance dos cosplayers nessa ocasião, será composto por no mínimo três integrantes, entre os quais profissionais do mercado de cultura pop, games, cinema, moda e cosplayers veteranos.

O júri técnico ficará responsável pela avaliação da performance dos cosplayers, segundo os critérios definidos neste Regulamento, bem como os demais critérios de pontuação estabelecidos adiante e relacionados ao modo de preparo execução da performance, bem como o comportamento, relacionamento e pontualidade do participante – aspectos esses que poderão implicar na aplicação de sanção pelos integrantes do júri técnico.

A comissão técnica poderá a qualquer momento inspecionar aspectos da performance, artefatos, cenários e outros aspectos, para a conferência quanto ao preenchimento de todos os requisitos de participação e restrições.

PREPARAÇÃO DO PALCO PELO COSPLAYER:

Os participantes terão 60 (sessenta) segundos para prepararem o palco antes do início de sua apresentação e ainda 60 (sessenta) segundos para finalizar a apresentação e deixar o palco livre e desobstruído para o próximo participante.

O tempo para montagem e desmontagem do palco não será descontado do tempo da apresentação.

APRESENTAÇÃO DO COSPLAYER:

As apresentações individuais deverão ter, no máximo, 01min30seg. Para cada 30 (trinta) segundos que venham ser extrapolados do tempo máximo permitido para a apresentação, o participante terá descontado 0,5 (meio ponto) da somatória final de pontos.

O tempo cronometrado de cada apresentação será controlado pela comissão organizadora deste Concurso para todos os fins e efeitos de pontuação, cuja decisão será soberana e irrevogável.

Para fins de contagem do tempo, será tido como o início da apresentação o momento no qual a música da trilha sonora ou vídeo começar a tocar ou o momento em que o participante fizer o sinal previamente acordado com a organização do evento, nos casos em que ficar dispensado o uso de música ou trilha sonora.

O término da performance será tido como o momento de agradecimento ao público.

EFEITOS ESPECIAIS E USO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS:

Todos os efeitos especiais deverão ser secos. Não será permitido o uso de líquidos ou materiais viscosos. Também não será permitido o uso de acessórios ou objetos que possam colocar em risco a integridade física de outros cosplayers e/ou do público em geral, membros da comissão técnica, tais como, mas não limitados a fogo, fogos de artifício, armas de corte, armas brancas, armas de fogo, armas de airsoft, armas com munição de chumbo, abrasivos, corrosivos, tinturas tóxicas, solventes, extintores, entre outras substâncias nocivas.

Também não será admitido o uso de talco, farinha, glitter, lantejola, confete ou qualquer outro item que dificulte a limpeza do palco.

O uso de qualquer substância listada neste Regulamento ou comportamento inadequado poderá implicar na perda de pontos e/ou a desclassificação do participante deste Concurso por decisão soberana e irrevogável da comissão organizadora.

CENÁRIO:

Não será admitido o uso de cenários ou acessórios que precisem ser pendurados, pregados, colados ou fixados ao palco. Os cenários e acessórios devem ser de fácil manuseio e/ou transporte – considerando-se o tempo para montagem e desmontagem do cenário e que o participante ficará incumbido de tal tarefa sem o auxílio de qualquer terceiro.

O tamanho máximo permitido para cada parte que comporá o cenário utilizado em uma performance deverá ser 2,10 m x 2,10 m x 0,90 m (altura x largura x profundidade). O cenário poderá sofrer modificações durante a performance do participante, porém deverá ser retirado do palco com o mesmo formato no qual tenha adentrado.

O cenário poderá ser composto de apenas uma parte, porém deverá ser respeitada as dimensões indicadas neste item.

Como cenário será tido tudo aquilo que estiver no palco antes da apresentação e acessório todos os artefatos que adentrarem o palco juntamente com o cosplayer.

COMPORTAMENTO:

Para fins de atribuição de pontos aos cosplayers, a comissão organizadora também avaliará o comportamento e a interação com outros participantes.

Nesta etapa final do Concurso, o júri técnico elegerá três Participantes para as seguintes categorias: (a) CCXP Master Cosplay: o Participante que reunir a maior pontuação considerando-se todos os critérios delimitados no Título 4; (b) Best Costume: o Participante – excluindo-se o Master Cosplay – que obtiver a maior pontuação no critério “Cosplay”; (c) Best Performance: o Participante – excluindo-se o Master Cosplay e Best Costume – que obtiver a maior pontuação no critério “Performance”.

Na Etapa Final serão, ao todo, selecionados três Participantes, que farão jus aos prêmios correspondentes descritos neste Regulamento.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada finalista deste Concurso será publicado no site www.ccxp.com.br no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da apuração do resultado correspondente e nele permanecerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de término deste concurso.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A CCXP entrará em contato com os participantes selecionados por meio de ligação telefônica e/ou o envio de mensagem eletrônica, momento no qual requererá as seguintes informações e/ou documentos: a) cópia simples dos documentos pessoais, tais como RG, CPF e comprovante de residência (água ou luz), b) termo de cessão de obra, c) termo de cessão de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e d) termo de aceite para participação da etapa final.

Os prêmios serão entregues aos contemplados deste concurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, no endereço informado pelos participantes no ato da inscrição neste concurso, sem qualquer ônus ao consumidor, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", que deverão ser assinadas pelo contemplado em duas vias e devolvidos à CCXP. Os ingressos para o Evento CCXP2021 serão entregues aos contemplados em forma de "voucher" para resgate ao longo do ano de 2021, conforme venham a ser disponibilizados pela CCXP.

Os prêmios distribuídos neste concurso somente poderão ser entregues aos contemplados, assim entendidos como os participantes regularmente inscritos que preenchem todas as condições de participação definidas neste Regulamento.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante todo o traslado e realização da final do concurso, os participantes selecionados e seus staffs deverão, obrigatoriamente, fazer o uso de máscara de proteção facial cobrindo boca e nariz, sob penalidade de desclassificação caso haja o descumprimento da regra.

Apenas os cosplayers estarão autorizados a retirar a máscara exclusivamente durante o período de avaliações do júri técnico, apresentações e gravações além de continuar mantendo o distanciamento social mínimo de 2 metros sugerido pelos órgãos de saúde.

Medidas e orientações adicionais de segurança poderão ser exigidas dos contemplados pela CCXP para a realização da etapa final, presencial, do concurso, e os contemplados deverão segui-las estritamente, conforme lhes venha a ser solicitado, sob pena de desclassificação caso haja descumprimento das regras.

Os contemplados, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à CCXP Eventos Ltda. os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações neste concurso, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, seja diretamente pela CCXP Eventos Ltda., por qualquer de suas empresas coligadas e/ou por empresas terceiras autorizadas pela CCXP, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da apuração do resultado correspondente, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste concurso.

A CCXP ao promover o concurso "Cosplay Experience" se propõe a realizá-lo de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva dos participantes ou de terceiros. Nenhuma responsabilidade será assumida pela CCXP, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste concurso, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da CCXP e, que seja(m) decorrente(s) da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação do concurso, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação neste concurso, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação deste concurso; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação deste concurso ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade da CCXP realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente concurso serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da CCXP.

Este Regulamento ficará disponível no site www.ccxp.com.br.

A participação no presente concurso caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários da CCXP seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e concurso das agências de publicidade e concurso e outras empresas prestadoras de serviços. O atendimento ao disposto será de inteira responsabilidade da CCXP que automaticamente desclassificará os impedidos mediante a verificação do número do CPF.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 21/10/2020 às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HWE.TYQ.OXT